

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI Nº 739 DE 19 DE JULHO DE 2019

"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 731 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019."

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso I do Artigo 2º da Lei Nº 731 de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º....."

I- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Fiscal, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo, 19 de julho de 2019.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita